



Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Goianésia/GO, realizará Dispensa, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal n.º 2290 de 28 de fevereiro de 2023, e demais legislação aplicável ao caso

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

INICIO: Do dia 06/03/2024, às 16:20h

FIM: Até o dia 11/03/2024, às 16:20h

EMAIL: compras.saude@goianesia.go.gov.br

HORÁRIO DE BRASÍLIA

Ou presencialmente, no Departamento de Compras.

Assunto: Despesa para aquisição de medicamentos, mandado de segurança, Autos nº 5481535.55.2019.8.09.0049.

Processo de despesa por meio de dispensa de licitação, visando à aquisição medicamentos para atender as necessidades da paciente **ALLANA CECILIA RIBEIRO PEREIRA**, de acordo com sentença em anexo e conforme especificações e detalhamentos a seguir:

A presente aquisição de medicamentos se justifica uma vez que é necessário o cumprimento da ordem judicial, conforme sentença. Vale ressaltar que a quantidade descrita no processo equivale a dois meses de uso.

1.1. Para a presente contratação, deverão ser consideradas as seguintes informações orçamentárias:

ORGANOGRAMA	FONTE	DETALHAMENTO DA FONTE
204	102	102000

1.2. As especificações dos produtos a serem adquiridos são:





ITEM	CÓD. ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UN. DE MEDIDA	QTDE
01	46338	Cetaphil Creme Hidratante 453g - Creme hidratante para pele seca e sensível.	FRASCO	02
02	48981	Bilastina 2,5mg/ml Solução Oral - Frasco 120mL (Alektos Ped ou similar).	FRASCO	01
03	10408	Fluticasona (furoato) 27,5mcg/dose Suspensão Nasal Spray - Dispositivo com 120 doses (Avamys ou similar).	FRASCO	01
04	12228	Salmeterol (xinafoato) 25mcg + Fluticasona (propionato) 125mcg Suspensão Aerossol - 120 doses (Seretide Spray 25/125mcg ou similar).	FRASCO	02
05	55947	Tacrolimo 0,03% Pomada Dermatológica - Bisnaga com 10g (Tarfic 0,03% ou similar).	UNIDADE	02
06	55948	Cetobeta (Cetoconazol 20mg/g + Betametasona 0,64mg/g + Neomicina 2,5mg/g) Pomada dermatologica 30g.	UNIDADE	01

1.4. Da aquisição por dispensa de licitação

1.4.1. A aquisição se fundamenta nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

1.5. Da entrega e dos critérios de aceitação do produto

1.5.1. A entrega dos produtos será integral e imediata, com prazo máximo de até 5 (cinco) dias, contados após o recebimento da Ordem de Fornecimento.

1.5.2. Os produtos deverão ser entregues em embalagem original da fábrica, acompanhada de Nota Fiscal/Fatura, de segunda a sexta das 07:00 as 11:00h e das 13:00 as 17:00h, nas dependências da Secretaria de saúde /Departamento de Judicialização, não admitindo a entrega dos itens em outro local.

1.5.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento dos itens, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante “atesto” na nota



fiscal/fatura, circunstanciado pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do processo.

1.5.4. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias, a contar da notificação do fornecedor, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

1.6. Do prazo e condições de garantia

1.6.1. Os produtos objeto da presente aquisição deverão ter garantia mínima de 12 meses, contada do recebimento definitivo do material, prevalecendo à garantia oferecida pelo fabricante caso o prazo seja superior.

1.6.2. O pedido de substituição ou reparo do objeto, durante o período de garantia, poderá ser formalizado por telefone, e-mail, ofício ou outro meio hábil de comunicação.

1.7. Do pagamento

1.7.1. O pagamento será realizado em parcela única, após a entrega total dos produtos.

1.7.2. No valor a ser pago pela requisitante estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes do fornecimento, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da presente aquisição.

1.7.3. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante do protocolo da nota fiscal devidamente assinada pelo secretário da pasta. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento susinado até que o Fornecedor providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

1.8. Da substituição do Contato por Nota de Empenho

1.8.1. Tendo em vista o caráter econômico da aquisição, ou seja, contratos com valores inferiores aos limites admitidos para a contratação direta por



dispensa de licitação em razão do valor (art. 75, incisos I e II da Lei nº 14.133/2021); e ainda a simplicidade das obrigações da presente aquisição e a ausência de risco, o que ocorre nas compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto à assistência técnica, optasse pela substituição do instrumento de contato por nota de empenho, nos termos do art. 95, incisos I e II, da Lei 14.133/2021.

Na certeza de contar com sua atenção, desde já agradeço e coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos.